

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

2ª. PRORROGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 490/2.025 Requisição nº: 1366/2025 Processo nº: 904.900/2.025

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 às 17:00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço por item, com regime de entrega **imediato**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAPA PARA COLCHÕES E LONAS DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES PARA O SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente Aviso e demais documentos que o compõem poderão ser acessados sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAPA PARA COLCHÕES E LONAS DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES PARA O SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail cotacoes@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. Somente serão consideradas recebidas as propostas que tiverem o recebimento de seus e-mails confirmados, desconsiderando a confirmação de entrega automática do correio eletrônico.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Inscrição do cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

3.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3. O prazo de validade, quando constante da especificação do bem, será contado a partir da data da entrega.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho, quando forem os casos;

3.2 Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

3.3 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

3.4 Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

3.5 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

3.6 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual;

3.7 Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados inexecução parcial os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e inexecução total os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos;

3.8 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui as outras, quando cabíveis;

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo declaração.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BOTTEON

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS – Interino



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.900/2.025

DISPENSA Nº 490/2.025

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAPA PARA COLCHÕES E LONAS DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES PARA O SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

1.1 O objeto consiste nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Capa de colchão - A capa deve ser confeccionada em Courvin 1.0 de alta qualidade, impermeável, com forro interno de malha em poliéster que garanta maior resistência a capa, facilitando a higienização e evitando reações alérgicas. Deve medir 190 cm de comprimento X 90cm de largura X 22cm de altura. Deve contar com abertura em zíper resistente que possibilite a colocação e retirada para possíveis substituições. Cor do tipo escura, sendo preta, azul ou cinza. Deverá ser apresentado amostra do produto com ficha técnica do tecido.	76	Unid.
02	Lona de transferência - A lona deve ser confeccionada em lona TD 1000, resistente e impermeável, medindo 180cmX80cm, com quatro alças de cada lado, que possibilitem manuseio por pessoas. A lona deve suportar no mínimo 200Kg. Cores do tipo escura, podendo ser preta, azul, ou cinza Deverá ser apresentado amostra do produto com ficha técnica do material.	24	Unid.

1.2 EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

1.4.1 Haverá necessidade da apresentação de amostras (uma de cada item). A apresentação da amostra será realizada após a habilitação da empresa vencedora que ofertar menor valor. As amostras deverão ser apresentadas, às custas e responsabilidade da empresa, em até 05 dias (úteis), no Departamento de Compras, Licitação e Suprimentos (antigo Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS), sito à Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13481-900, telefone (19) 3404-9891, devendo estar em conformidade com o objeto e material, devidamente etiquetada com número da dispensa e nome da empresa.

1.4 ENTREGA DO OBJETO

1.3.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP;

1.3.2 Até **30 (trinta) dias** contados da retirada da Nota de Empenho.

1.5 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor, com a imediata substituição do item avariado ou com defeito.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.900/2.025

DISPENSA Nº 490/2.025

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:		
Endereço:			Nº:
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade/Estado:		
Telefone:	E-mail:		
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Capa de colchão - A capa deve ser confeccionada em Courvin 1.0 de alta qualidade, impermeável, com forro interno de malha em poliéster que garanta maior resistência a capa, facilitando a higienização e evitando reações alérgicas. Deve medir 190 cm de comprimento X 90cm de largura X 22cm de altura. Deve contar com abertura em zíper resistente que possibilite a colocação e retirada para possíveis substituições. Cor do tipo escura, sendo preta, azul ou cinza. Deverá ser apresentado amostra do produto com ficha técnica do tecido.	76	Unid.		R\$	R\$
02	Lona de transferência - A lona deve ser confeccionada em lona TD 1000, resistente e impermeável, medindo 180cmX80cm, com quatro alças de cada lado, que possibilitem manuseio por pessoas. A lona deve suportar no mínimo 200Kg. Cores do tipo escura, podendo ser preta, azul, ou cinza Deverá ser apresentado amostra do produto com ficha técnica do material.	24	Unid.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

DAR ATENÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAR O CUMPRIMENTO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA MANTER REGULARIDADE JUNTO AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ESTAR APTA A APRESENTÁ-LOS SEMPRE QUE SOLICITADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LIMEIRA

CONTRATADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.900/2.025

DISPENSA Nº 490/2.025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAPA PARA COLCHÕES E LONAS DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES PARA O SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

ANEXO IV
MODELO – DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904.900/2.025
DISPENSA Nº 490/2.025

A (empresa ou pessoa física) _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;
- c) Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- d) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração, nem se enquadra nas vedações do art. 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- e) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à contratação direta em causa e sua plena concordância com as condições constantes no aviso de dispensa.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3173-B537-59B6-13CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BOTTEON (CPF 368.XXX.XXX-93) em 27/02/2026 09:58:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/3173-B537-59B6-13CF>